



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

TRV TENENTE OSVALDO BARBOSA, N° 180 - CENTRO
PRESIDENTE VENCESLAU/SP - 19.400-000
Telefone: 18 3272-9090 - Fax: 18 3271-2999
C.N.P.J.: 46.476.131/0001-40

DECRETO N° 122/2014 de 29/08/2014

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, de acordo com Artigo 41 da Lei 4.320/64, autorizado pelo Inciso VII, do Artigo 6º, da Lei 3.214 de 11 de dezembro de 2013, que especifica e dá outras providências.”

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º. da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional SUPLEMENTAR.

Unidade Orçamentária: 02.08.01 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO

12.122.0008-2.003 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 194
Aplicação: 220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL - Valor Suplementado.....R\$ 1.400,00

Unidade Orçamentária: 02.08.01 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO

12.122.0008-2.003 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 01 - Ficha:
Aplicação: 220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL - Valor Suplementado.....R\$ 1.300,00

Unidade Orçamentária: 02.08.03 - COORDENADORIA DO FUNDEB

12.365.0016-2.004 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte de Recursos: 02 -
Aplicação: 262.0000 - Educação - Fundeb - Outros - Valor Suplementado.....R\$ 8.100,00

Unidade Orçamentária: 02.08.03 - COORDENADORIA DO FUNDEB

12.361.0015-2.004 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado - Fonte de Recursos: 02 -
Aplicação: 261.0000 - Educação - Fundeb - Magistério - Valor Suplementado.....R\$ 8.550,00

Unidade Orçamentária: 02.08.03 - COORDENADORIA DO FUNDEB

12.365.0015-2.004 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado - Fonte de Recursos: 02 -
Aplicação: 261.0000 - Educação - Fundeb - Magistério - Valor Suplementado.....R\$ 96.600,00

Unidade Orçamentária: 02.08.03 - COORDENADORIA DO FUNDEB

12.361.0016-2.003 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 02 - Ficha:
Aplicação: 262.0000 - Educação - Fundeb - Outros - Valor Suplementado.....R\$ 9.300,00

Unidade Orçamentária: 02.08.03 - COORDENADORIA DO FUNDEB

12.365.0016-2.003 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 02 - Ficha:
Aplicação: 262.0000 - Educação - Fundeb - Outros - Valor Suplementado.....R\$ 8.800,00

Unidade Orçamentária: 02.08.05 - COORDENADORIA DE CULTURA

13.391.0009-2.003 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 267
Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 350,00

Unidade Orçamentária: 02.08.02 - COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO

12.365.0008-2.003 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 01 - Ficha:
Aplicação: 210.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - Valor Suplementado.....R\$ 2.950,00

Unidade Orçamentária: 02.08.02 - COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO

12.361.0008-2.003 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 01 - Ficha:
Aplicação: 210.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - Valor Suplementado.....R\$ 21.800,00

Unidade Orçamentária: 02.10.02 - COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS

17.512.0011-2.004 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 421
Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 2.000,00

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - COORDENAD. CONSULTIVA ADMINISTRATIVA

03.091.0003-2.003 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 01 - Ficha:
Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 80,00

Unidade Orçamentária: 02.04.01 - COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.

04.122.0005-2.004 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 398
Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 1.350,00

Unidade Orçamentária: 02.04.01 - COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.

04.122.0005-2.003 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 29
Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 8.200,00

Unidade Orçamentária: 02.04.01 - COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.

04.122.0005-2.003 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 01 - Ficha:
Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 3.880,00

Unidade Orçamentária: 02.12.04 - EQUIPE DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

16.482.0012-2.004 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 425
Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 350,00

TOTAL SUPLEMENTADO.....R\$ 175.010,00 (cento e setenta e cinco mil e dez reais)

Art. 2º. - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002-1.003 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 1
Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Anulado.....R\$ 1.160,00

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS

10.303.0020-2.003 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Fonte de
Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral - Valor Anulado.....R\$ 26.940,00

Unidade Orçamentária: 02.11.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV VIAS

15.452.0012-2.003 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 01 - Ficha:
Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Anulado.....R\$ 3.350,00

Unidade Orçamentária: 02.08.01 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO

12.122.0008-2.004 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 200
Aplicação: 220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL - Valor Anulado.....R\$ 2.700,00

Unidade Orçamentária: 02.08.03 - COORDENADORIA DO FUNDEB

12.361.0008-2.007 - 3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - Fonte de
Aplicação: 261.0000 - Educação - Fundeb - Magistério - Valor Anulado.....R\$ 2.950,00

Unidade Orçamentária: 02.08.03 - COORDENADORIA DO FUNDEB

12.365.0016-2.003 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recursos: 02 - Ficha: 220
Aplicação: 262.0000 - Educação - Fundeb - Outros - Valor Anulado.....R\$ 15.000,00

Unidade Orçamentária: 02.08.03 - COORDENADORIA DO FUNDEB

12.365.0015-2.004 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte de Recursos: 02 -
Aplicação: 261.0000 - Educação - Fundeb - Magistério - Valor Anulado.....R\$ 9.300,00

Unidade Orçamentária: 02.08.03 - COORDENADORIA DO FUNDEB

12.361.0015-2.004 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte de Recursos: 02 -

Aplicação: 261.0000 - Educação - Fundeb - Magistério - Valor Anulado.....R\$ 21.800,00

Unidade Orçamentária: 02.08.03 - COORDENADORIA DO FUNDEB

12.365.0016-1.003 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recursos: 02 - Ficha: 462

Aplicação: 262.0000 - Educação - Fundeb - Outros - Valor Anulado.....R\$ 60.460,00

Unidade Orçamentária: 02.08.05 - COORDENADORIA DE CULTURA

13.391.0009-2.003 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 264

Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Anulado.....R\$ 350,00

Unidade Orçamentária: 02.08.05 - COORDENADORIA DE CULTURA

13.391.0009-2.004 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 275

Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Anulado.....R\$ 20.000,00

Unidade Orçamentária: 02.04.01 - COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.

04.122.0005-1.003 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 26

Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Anulado.....R\$ 11.000,00

TOTAL ANULADO.....R\$ 175.010,00 (cento e setenta e cinco mil e dez reais)

Art. 3.º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau-SP, 29 de agosto de 2014.


JORGE DURAN GONÇALEZ
Prefeito Municipal